



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

LEI nº 226

O Prefeito Municipal da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam canceladas as dotações referentes as consignações e sub-consignações abaixo, do orçamento vigente:

8294-a - Transp. Indig. e Soc. Públicos.....	CR\$.4.000,00
8294-b - Auxilio a Mat. e à Infância.....	50.000,00
8294-c - Auxilio a Velhice desamparada.....	30.000,00
8330- - Ensino Primário-Pess.Fixo.....	29.200,00
8813 - - Constr.Cons.Lograd.Púb.Mat.Consumo.....	10.000,00
8853 - - Limpesa Pública-Mat.Consumo.....	15.000,00
8944 - - Premios de Seg. p/Indeniz. e Acidentes.	12.000,00
8630 - - Serv.Urbanos-Pessoal Fixo.....	<u>19.800,00</u>
Total:...	200.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 9 de setembro de 1960.

José Zeferino de Oliveira
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.